



## EDITAL

## Nº 78/2010

		1, 13, 2010	
	Anı	cónio dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, em cun	nprimento do disposto no Artigo 91.º d
Lei	n.º	169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela L	ei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro
0	TO	PRNA PÚBLICO que a Câmara Municipal do Sabugal, em reunião ordinária r	ealizada no dia 09 de Junho de 2010
	ton	nou as seguintes deliberações:	
0	Ap	rovar as actas das reuniões ordinárias de 19/05/2010 e 26/05/2010	
0		utorizar o Prolongamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos	Comerciais do Concelho, no período d
0			25 Marin Samuel St. 1000 100 100 100 100 100 100 100 100 1
	18	3/06/2010 a 31/08/2010, conforme mapa seguinte:	
		TIPOS DE ESTABELECIMENTO	HORÁRIO
		Restaurantes, snack-bars, self-services, cafés, cafetarias, cervejarias, casa de chá, bares,	THE STREET STREET, STR
		geladarias, pizzerias, marisqueiras, pastelarias, confeitarias, casas de pasto e outros	Até às 04 horas
		estabelecimentos análogos.	
		Clubes, casas de fado, cabarets, boites, dancings e outros classificados como casas ou salas	Até às 06 horas
		de dança e estabelecimentos análogos.	110 45 00 110145
		Supermercados e mercearias	Até às 22 horas incluindo sábados

- ---- Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Sabugal, 14 de Junho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-António dos Santos Robalo -